

PORTARIA 72/2023

“Concede aposentadoria à servidora Senhora CLEIDE APARECIDA DOS REIS SBRILLE”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora CLEIDE APARECIDA DOS REIS SBRILLE é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 461/2023, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2023 à servidora Senhora CLEIDE APARECIDA DOS REIS SBRILLE, RG nº 18.210.635-4, matrícula 43220, cargo COZINHEIRO, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 09/30 (nove trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3AC-0BA4-B12D-DA42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 17/11/2023 17:35:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/D3AC-0BA4-B12D-DA42>

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE	3
EDITAIS.....	3
CCZ.....	3
LICITAÇÕES	3
RECURSOS HUMANOS.....	3
SECRETARIA.....	5
DECRETOS.....	5
LEIS.....	6
PORTARIAS	7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 70/2023

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 443/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2023 ao servidor Senhor WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR, RG nº 11.564.305-9, matrícula 6798, cargo ENGENHEIRO AGRIMENSOR, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 71/2023

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor PAULO ROBERTO VALENTIM”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor PAULO ROBERTO VALENTIM é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 442/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2023 ao servidor Senhor PAULO ROBERTO VALENTIM, RG nº 7.660.290-4, matrícula 8280, cargo FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 72/2023

“Concede aposentadoria à servidora Senhora CLEIDE APARECIDA DOS REIS SBRILLE”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora CLEIDE APARECIDA DOS REIS SBRILLE é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 461/2023, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2023 à servidora Senhora CLEIDE APARECIDA DOS REIS SBRILLE, RG nº 18.210.635-4, matrícula 43220, cargo COZINHEIRO, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 09/30 (nove trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 73/2023

“Concede pensão ao dependente do servidor Senhor DAIRSO BALESTERO ALEIXO”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor DAIRSO BALESTERO ALEIXO era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 477/2023, referente à solicitação de pensão por morte por NEIDE FERNANDES ALEIXO e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 13/10/2023 ao cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora NEIDE FERNANDES ALEIXO, portadora do RG nº 8.845.082 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 74/2023

“Concede pensão ao dependente do servidor Senhor JOÃO AMÉRICO DA SILVA”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor JOÃO AMÉRICO DA SILVA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 74/2023, referente à solicitação de pensão por morte por CLEUZA BORDIN QUEIROZ DA SILVA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 14/10/2023 ao cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora CLEUZA BORDIN QUEIROZ DA SILVA, portadora do RG nº 23.612.289-7 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, combinado com art. 7º da EC 41/2003, art. 3º, parágrafo único da EC nº47/2005 e com a Lei Complementar municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 076/2023

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os recentes apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito da ausência de projeção do período de suspensão do Concurso Público nº 01/2018, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 173/2020;